DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO BERTON"
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

DECRETO Nº 73 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024.

Lei 1909 de 22/11/2023

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 728.470,04 (setecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e setenta reais e quatro centavos)**".**

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma Suplementação no valor de R$ 728.470,04 (setecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e setenta reais e quatro centavos), destinados a destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
	17	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.703,03
	18	1	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	373,14
	20	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	12.739,00
	22	1	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	41.673,00
	26	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.783,00
04.122.0003.2006				ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA	
	27	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	584,17
04.122.0003.2010				FORNECIMENTO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERV	
	32	1	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	449,57
04.122.0003.2011				PROPAGANDA OFICIAL E PUBLICIDADE LEGAL	
	33	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	500,00
04.122.0003.2013				AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS	
	36	1	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	2.044,46
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.01				SETOR DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.0004.2016				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	
	42	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	918,00
	44	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	38.772,00
02.04.02				SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2017				MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	
	48	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	18.248,00
	49	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	16.125,90

Decreto 73/2024.....1

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO BERTON"
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

15.452.0004.2018				MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	
	52	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
	54	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.220,00
15.452.0004.2087				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	64	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.551,00
	65	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	23.986,83
	66	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	45.679,70
	275	1	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSIC	10.896,52
02.04.03				ESTRADAS E SERVIÇOS EXTERNOS	
04.122.0004.2020				CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS	
	71	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	33.150,00
	73	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.784,17
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.306.0006.2037				MERENDA ENSINO FUNDAMENTAL	
	78	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.498,00
	79	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	18.700,00
12.361.0005.2031				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	94	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
	96	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	590,00
	98	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15.872,00
	99	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20.460,00
	272	1	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSIC	20.300,00
12.361.0007.2042				TRANSPORTE - ENSINO FUNDAMENTAL	
	109	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	19.700,00
12.364.0005.2034				EDUCAÇÃO SUPERIOR - BOLSAS/AUXILIOS	
	117	1	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	9.591,80
02.06				CULTURA	
02.06.01				DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.2050				FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	
	150	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00
	151	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	56.775,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2051				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
	157	1	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	11.807,76
	158	1	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	11.588,00
	159	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
	162	1	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.505,57
	164	2	3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	30.000,00
	169	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.317,00

Decreto 73/2024.....2

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO BERTON"
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

	170	2	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	127.074,57
	274	1	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSIC	14.750,00
10.301.0009.2053				ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
	180	2	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	13.410,92
02.09				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.02				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0012.2064				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	
	203	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	645,00
08.243.0012.2076				SCFV - CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	225	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.869,73
	229	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	557,00
08.243.0012.2077				SCFV - 15 A 17 ANOS	
	231	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00
	235	2	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	650,00
08.243.0012.2092				INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD PRO	
	241	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.868,00
08.244.0012.2072				PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	
	246	1	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSIC	4.958,20
				Total da Suplementação	**728.470,04**

Art. 2º. O disposto no artigo anterior será coberto com o recurso advindo da Anulação de Dotação, no valor de R$ 358.565,19 (trezentos e cinqüenta e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos), das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.01				GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01				GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0002.2003				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO P	
	3	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	240,00
	4	1	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.373,14
04.122.0002.2062				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTE	
	10	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.084,00
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
	21	1	3.3.90.40	SERV.TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.-PJ	103,00
	25	5	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.767,00

Decreto 73/2024.....3

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO BERTON"
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

04.123.0003.2073				SENTENÇAS JUDICIAIS - PRECATÓRIOS	
	39	1	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	289,00
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.01				SETOR DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.0004.2016				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	
	45	1	3.3.90.40	SERV.TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.-PJ	824,00
	46	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	106.079,63
02.04.02				SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2017				MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	
	48	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	18.104,00
15.452.0004.2087				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	67	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.306.0006.2037				MERENDA ENSINO FUNDAMENTAL	
	80	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
12.361.0005.2031				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	89	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	500,00
	91	1	3.3.50.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.717,00
	98	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.900,00
	100	1	3.3.90.40	SERV.TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.-PJ	910,00
12.361.0007.2042				TRANSPORTE - ENSINO FUNDAMENTAL	
	112	2	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	13.473,81
	113	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	9.119,73
12.365.0005.2035				EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
	118	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	821,00
12.365.0005.2036				EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
	131	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	730,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2051				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
	159	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.050,00
	169	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	41.158,20
	172	1	3.3.90.40	SERV.TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.-PJ	1.478,00
02.09				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.02				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0012.2064				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	
	205	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	116.000,00
	206	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	883,78

Decreto 73/2024.....4

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO BERTON"
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

08.241.0012.2070				ASSISTENCIA ESPECIAL AO IDOSO	
	211	2	3.3.50.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	4.340,90
	214	2	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.500,00
08.243.0012.2074				INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUA	
	219	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
	220	5	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
	221	5	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.000,00
	223	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
08.243.0012.2077				SCFV - 15 A 17 ANOS	
	231	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	400,00
	232	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.868,00
08.244.0012.2072				PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	
	243	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
	244	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	551,00
08.244.0012.2091				BENEFICIO EVENTUAL	
	250	2	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000,00
				Total da Anulação de Dotação	**358.565,19**

Art. 3º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 369.904,85 (trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MURUTINGA DO SUL, 2 de novembro de 2024.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data.

CLEIDE MARIA CÂNDIDA DA COSTA JACOMELI
Diretor de Secretaria

Decreto 73/2024.....5

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO BERTON"
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

DECRETO Nº 74 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre suspensão de expediente dos servidores nas repartições públicas do Município e dá outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO os festejos dos dias de Natal e Réveillon;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente nas áreas administrativas das repartições públicas municipais entre os dias 23 de dezembro de 2024 e 03 de janeiro de 2025.

Parágrafo Único: Considerando a necessidade da continuidade do serviço público a chefia poderá criar uma escala de trabalho conforme a necessidade publica liberando parcialmente os servidores do cumprimento da jornada estabelecida.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto do Artigo 1º, os setores de serviços municipais que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º- Havendo necessidade, os serviços emergenciais ou não, poderão ser acionados a qualquer momento, ficando a fiscalização autorizada a convocar o pessoal para cumprimento desta disposição, independente de remuneração.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul, 17 de dezembro de 2024.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Decreto 74/2024.....1

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 0188 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede redução de carga horaria a servidora e da outras providencias.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, no gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO os direitos garantidos pela legislação, regulamentados na Lei nº 12.764/2012 (Lei Berenice Piana) e na Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/2015;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado sob n. 2848 de 7 de novembro de 2024, da servidora Franchesca Aparecida Cruz, solicitando a redução de carga horaria de trabalho em 50% nas datas e eventos por ela delimitados, sem prejuízo de sua remuneração.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a servidora Franchesca Aparecida Cruz, matricula 826/002, cargo de provimento efetivo, Monitor de Transporte Escolar, redução de 50% da jornada de trabalho durante os seguintes períodos:

a - Férias escolares, conforme calendário anual de E.M.E.I.E.F.S. Antonieta Bim Storti ou outra que esteja o menor matriculado.
b - Dias de suspensão de atividades escolares comunicados previamente pela escola

Parágrafo Primeiro: Caberá a servidora informar previamente, com 5 (cinco) dias úteis de antecedência, a chefia imediata para que esta tenha conhecimento prévio dos dias de jornada reduzida através do encaminhamento do calendário escolar e bem como de documentação comprobatória dos dias de suspensão de atividades escolares.

Paragrafo Segundo: Caberá a chefia comunicar formalmente ao setor de recursos humanos com antecedência para o controle da jornada reduzida impedindo assim qualquer restrição de descontos em sua remuneração.

Art. 2º Caso a Servidora não dê conhecimento prévio de seus direitos de jornada reduzida aplicara a jornada de contrato

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, 17 de dezembro de 2024.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
prefeito municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretora de Secretaria

Portaria nº 0188/2024.....1

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 0189 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.
Concede licença para servidores públicos municipais.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81, Lei Complementar 11 de 03/11/2009 e Lei 1.754 de 13 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Andreia Teixeira dos Santos	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*06/12/2024;*
Barbara Ap. Torezan Rufo	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*02/12/2024;*
Barbara Ap. Torezan Rufo	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*09/12/2024;*
Debora Cristina S. Balbino	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*06/12/2024;*
Erica Regina Besselli Piva	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*06/12/2024;*
Isa Sales Vignoli	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*09/12/2024;*
Joseane Cristina Domingos	*Licença Nojo*	*dia(s)*	*03 a 10/12/2024;*
Junior Cesar Lossavaro	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*09/12/2024;*
Junior Cesar Lossavaro	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*10/12/2024;*
Junior Cesar Lossavaro	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*12/12/2024;*
Junior Cesar Lossavaro	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*13/12/2024;*
Lucinéia Celestrino dos Santos	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*09 e 10/12/2024;*
Lucineide Ferrari Gomes	*Licença Nojo*	*dia(s)*	*02 a 09/12/2024;*
Maria da Gloria Ferrari	*Licença Nojo*	*dia(s)*	*02 a 09/12/2024;*
Maria Ilza A. Ferreira Lopes	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*06/12/2024;*
Neide Rodrigues de Araújo	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*10 a 12/12/2024;*
Nilson Xavier de Carvalho	*Licença Nojo*	*dia(s)*	*02 e 03/12/2024;*
Patricia Jose F. Gavioli	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*09/12/2024;*
Patricia Jose F. Gavioli	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*10/12/2024;*
Regiane Barros C. de Souza	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*09/12/2024;*
Rogerio Marruchelli Gomes	*Licença Nojo*	*dia(s)*	*02 a 05/12/2024;*
Sueli Xavier de Carvalho Pariz	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*10 e 11/12/2024;*
Sueli Xavier de Carvalho Pariz	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*12 e 13/12/2024;*
Sueli Xavier de Carvalho Pariz	*Licença Nojo*	*dia(s)*	*02 e 03/12/2024;*

Cleide Mara C. Costa Jacomeli	*Falta Medica*	*dia*	*06/12/2024;*	*horário*	*13:00 às 16:00*
Cleide Mara C. Costa Jacomeli	*Falta Medica*	*dia*	*10/12/2024;*	*horário*	*13:00 às 16:00*
Franchesca Aparecida Cruz	*Falta Medica*	*dia*	*05/12/2024;*	*horário*	*13:00 às 16:00*
Franchesca Aparecida Cruz	*Falta Medica*	*dia*	*06/12/2024;*	*horário*	*13:00 às 16:00*
Franchesca Aparecida Cruz	*Falta Medica*	*dia*	*09/12/2024;*	*horário*	*13:00 às 16:00*
Franchesca Aparecida Cruz	*Falta Medica*	*dia*	*10/12/2024;*	*horário*	*13:00 às 16:00*
Franchesca Aparecida Cruz	*Falta Medica*	*dia*	*11/12/2024;*	*horário*	*13:00 às 16:00*
Franchesca Aparecida Cruz	*Falta Medica*	*dia*	*12/12/2024;*	*horário*	*13:00 às 16:00*

Portaria nº 0189/2024.....1

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

Rafaela Saccuchi de Souza	*Falta Medica*	*dia*	*06/12/2024;*	*horário*	*11:00 às 13:00*

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 17 de dezembro de 2024.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

Portaria nº 0189/2024.....2

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 0190 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.
Convoca servidor em férias para retornar ao serviço e dá outras providências.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R e s o l v e:

Art. 1º - Convocar a servidora Gesilda Maria da Silva Celestrino, matricula 134/001**,** referente ao período de 08/04/2015 a 07/04/2016, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 04 a 18 de dezembro de 2024 e 15 (quinze) dias a partir de 19 de dezembro de 2024 a 02 de janeiro 2025, referente ao período 08/04/2016 a 07/04/2017, através da Portaria 178 de 25 de novembro de 2024, por necessidade do serviço público, ficando resguardado o direito do servidor em gozá-lo em momento oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, 17 de dezembro de 2024.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 190/2024.....1